



EDITAL Nº 012/2019

A Presidente do COMDICACAR TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Tendo em vista a Resolução CFP 002/2016, a qual regulamenta a avaliação psicológica em concursos e processos seletivos de natureza pública e privada, especialmente o art. 9º, RETIFICA-SE o Edital de Abertura de Inscrições quanto ao item **3.3.5.4**, especificamente, o qual passa a constar conforme segue:

3.3.5.4. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, nem por meio de cópia, devendo, o psicólogo contratado pelo candidato deverá fazer seu trabalho na presença do psicólogo da comissão examinadora da Objetiva Concursos.

2. RESULTADO DOS PEDIDOS DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA: A inscrição **244** teve seu pedido de Entrevista Devolutiva deferido, de forma que deverá comparecer no dia **05/08/2019 (segunda-feira), no horário das 9h30min, no COMDICACAR - Edifício Avenida - Avenida Flores da Cunha, nº 1184, Sala 112, Bairro Centro, no Município de Carazinhos/RS, nos termos do Edital nº 002/2019.**

2.1. O candidato deve comparecer ao local de entrevista devolutiva com **15 (quinze) minutos** de antecedência do horário acima determinado, portando documento de identidade original com foto ou correspondente, o qual deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato. No horário acima informado ocorrerá o fechamento do portão, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ou Psicólogo ao local.

2.1.1. O candidato que se fizer acompanhar de Psicólogo deverá estar ciente de que não será admitida à sala de espera e de entrevista pessoa que se diga Psicólogo, mas que **não possa comprovar essa condição por meio de documento oficial com foto.** O Psicólogo deverá entrar na sala de espera junto do candidato e permanecer com ele até o final da entrevista devolutiva.

2.2. Para fins de organização logística e isonomia, a entrevista devolutiva ficará limitada ao tempo de até **20 (vinte) minutos**, sendo que o acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato somente será possível na presença do Psicólogo da Comissão Avaliadora da Objetiva Concursos durante o tempo acima estipulado, não sendo, ainda permitida a gravação da entrevista devolutiva, tampouco, a retirada dos testes psicológicos e das folhas de respostas do local.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica, independente de terem solicitado Entrevista Devolutiva ou não, poderão protocolar os mesmos nos dias **06, 07 e 08/08/2019, no COMDICACAR - Edifício Avenida**, situada na Avenida Flores da Cunha, nº 1184, Sala 112, Bairro Centro, no Município de Carazinhos/RS, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.**

3.1. Para a interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica será facultado ao candidato se fazer assessorar por Psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora, o qual poderá apresentar novo laudo do candidato, baseado em testes aplicados e reconhecidos pelo Conselho Regional de Psicologia.

4. O resultado dos recursos eventualmente interpostos será divulgado a partir do dia **12/08/2019**, após análise dos mesmos por Banca Revisora, a qual será indicada pelo COMDICACAR.

Carazinho, 02 de agosto de 2019.

VÂNIA DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Carazinho.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se
cópia ao Ministério Público, cumpra-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.